LEI MUNICIPAL Nº 3513/2026

DE 14 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 104

Função, Sub função: 10.301

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

342 – 3.3.90.33.00.00.00.00.1.600.0000.0002 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00

343 – 3.3.90.35.00.00.00.00.1.600.0000.0002 – Serviços de Consultoria.....R$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Excesso de arrecadação no seguinte recurso:

1.600.0000.0002 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. Governo Federal - Custeio Atenção Básica - PAP Município.....R$ 80.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de abril de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. da Administração e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VLQ-4N1-089-6W8.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/04/2026 às 11:05:44

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 14/04/2026 às 11:42:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 14/04/2026 às 13:03:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VLQ 4N1 089 6W8